



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 054, DE 19 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R\$ 129.204,74 ao orçamento de 2022 e dá outras providências”.

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativos às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 304 de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 305 de 30 de junho de 2021, o seguinte programa governamental e ação criada por esta Lei:

Programa: 0019 – SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1.0XX – ADEQUAÇÃO DE PLAYGROUND	129.204,74

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei nº 331 de 16 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 129.204,74** para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO				
-	UO: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
-	UE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
-	F.P.: 15.451.0019.1XXX – ADEQUAÇÃO DE PLAYGROUND			
	XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01	129.204,74



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

(+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	129.204,74
---	-------------------

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso por **ANULAÇÃO** de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 129.204,74**, nos termos do inciso III do parágrafo 1ª, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:

(-) ANULAÇÃO				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor
	UO: 02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
-	UE: 02.01.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
-	F.P.: 04.122.0011.2042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO			
	18	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	129.204,74
(-) TOTAL DO CRÉDITO ANULADO				129.204,74

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 19 de julho de 2022.

Willian Landim da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o incluso Projeto de Lei nº 054/2022 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R\$ 129.204,74 ao orçamento de 2022 e dá outras providências”, e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, através de sessão extraordinária.

O projeto contempla a criação de ação governamental e dotação específica, com o objetivo da reforma do parquinho existente na Praça Rubião Junior – Centro (Convênio firmado entre a Secretaria do Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o município de Bananal, tratando da Demanda Municipal nº 039671/2022).

De certo, a reforma do parquinho é medida de extrema necessidade para atender o público infantil de nossa cidade.

Portanto, o presente utiliza-se de recursos municipais, bem como anulação de dotação do orçamento vigente, não impactando as despesas municipais já previstas no orçamento 2022.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 19 de julho de 2022.

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal